



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

**RESOLUÇÃO nº 03 de 11 de maio de 2020**

Dispõe sobre a emenda parlamentar para a organização social Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Caçapava

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.842/2000 e com base na deliberação do Colegiado, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade ao repasse da verba parlamentar número 202037170008 e sob o número da programação número 350850420200003, indicada pelo deputado federal Sr. Márcio Alvino para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava, inscrita no CNPJ(MF) nº 45.848.140/0001-52, situada à Rua Antônio Feliciano Barros, 111- Jardim Rafael - Caçapava - SP, inscrita neste conselho sob o Nº 005/96, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de custeio.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho municipal de Assistência Social de Caçapava, 11 de Maio de Dois Mil e Vinte.

Rosângela Ferreira de Paula

Vice -Presidente do CMAS de Caçapava  
Gestão 2019/202